

**DECRETO N° 968, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal  
do Município – UFM.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de JANEIRO de 2.021, o valor de **R\$ 46,76** (*quarenta e seis reais e setenta e seis centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 15 de dezembro de 2020.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal**